

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES CNPJ: 01.577.844/0001-62

LEI Nº 435/2024 - GB

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO CICLISMO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes, aprova o seguinte Projeto de Lei e o Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do município de São Pedro dos Crentes o dia 15 de abril, dia municipal do ciclismo.

**Art. 2º** - O dia municipal do ciclismo 15 de abril não caracteriza feriado municipal, será um dia dedicado ao ciclismo onde as pessoas que praticam está importante pratica esportiva com objetivo de melhorar a sua qualidade de vida.

**Parágrafo único** – As comemorações ao dia municipal do ciclismo ficarão a cargo dos grupos de ciclismo com auxilio do poder público no sentido de promover e incentivar esta pratica de esporte no nosso município.

**Art. 3º** - Ficará incluído no calendário de eventos do município do dia 15 de abril, dia municipal do ciclismo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

ROMULO COSTA ARUDA Prefeito Municipal